



### EDITAL Nº 004/2007

Abertura de Inscrições para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de Concurso Público - Edital 004/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar Municipal CMF 063/2003, suas alterações, e demais legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1032 <http://pmf.fepese.ufsc.br/> e-mail [pmf@fepese.ufsc.br](mailto:pmf@fepese.ufsc.br), Florianópolis – SC.

Mensagens do Prefeito Municipal de Florianópolis enviadas à Câmara de Vereadores prevêem a ampliação do quadro de vagas da Prefeitura, mediante aprovação dos Projetos de Lei por aquela Casa Legislativa.

#### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS.

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

1.2 Os cargos e vagas objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

##### 1.2.1 Cargos de Nível Superior

CODIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MESAL	VENCIMENTO
1001	Administrador	01	180 horas	R\$ 754,78
1002	Analista de Sistemas	03	180 horas	R\$ 754,78
1002	Analista de Sistemas – Administrador de Rede	01	180 horas	R\$ 754,78
1003	Arquiteto	02	180 horas	R\$ 1.194,04
1004	Assistente Social	04	180 horas	R\$ 754,78
1006	Biólogo	02	180 horas	R\$ 754,78
1007	Consultor Jurídico	05	180 horas	R\$ 754,78
1008	Contador	01	180 horas	R\$ 754,78
1009	Economista	01	180 horas	R\$ 754,78
1010	Enfermeiro	02	180 horas	R\$ 754,78
1010	Enfermeiro – Epidemiologista	01	180 horas	R\$ 754,78
1013	Engenheiro Civil	04	180 horas	R\$ 1.194,04
1015	Engenheiro Sanitarista	04	180 horas	R\$ 1.194,04
1016	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	180 horas	R\$ 754,78
1017	Farmacêutico	11	180 horas	R\$ 754,78
1018	Farmacêutico Bioquímico	01	180 horas	R\$ 754,78
1039	Fisioterapeuta	05	180 horas	R\$ 754,78
1019	Fonoaudiólogo	04	180 horas	R\$ 754,78
1021	Geógrafo	03	180 horas	R\$ 754,78
1022	Jornalista	01	137,50 horas	R\$ 892,49
1023	Médico	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Angiologia	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Cardiologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56



CODIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MESAL	VENCIMENTO
1023	Médico – Cardiologia Pediátrica	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Clínica Médica	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Dermatologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Endocrinologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Gastroenterologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Geriatria	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Ginecologia com USG	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Hematologia e Hemoterapia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Infectologia	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Medicina de Família e Comunidade	05	220 horas	R\$ 1.509,56 *
1023	Médico – Nefrologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Neurologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Neurologia Pediátrica	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Oftalmologia	02	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Oftalmologia Pediátrica	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Cancerologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Ortopedia	03	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Ortopedia Pediátrica	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Otorrinolaringologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Pneumologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Psiquiatria Infantil	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Diagnóstico por Imagem	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Reumatologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Urologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico - Epidemiologia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Sanitarista	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1023	Médico – Homeopatia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1024	Médico do Trabalho	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1025	Médico Veterinário	03	180 horas	R\$1.194,04
1026	Nutricionista	05	180 horas	R\$ 754,78
1027	Odontólogo	04	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Pacientes Especiais	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais	03	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Odontopediatria	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Endodontia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Periodontia	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1027	Odontólogo – Prótese Dentária	01	220 horas	R\$ 1.509,56
1029	Psicólogo	08	180 horas	R\$ 754,78
1038	Terapeuta Ocupacional	03	180 horas	R\$ 754,78

### 1.2.2 Cargos de Nível Médio

CODIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
0701	Assistente Administrativo	30	180 horas	R\$ 495,08
0602	Almoxarife	04	180 horas	R\$ 495,08
0707	Técnico de Enfermagem	58	180 horas	R\$ 544,84
0806	Técnico de Contabilidade	02	180 horas	R\$ 544,84



0807	Técnico de Edificações	02	180 horas	R\$ 544,84
0812	Técnico de Higiene Dental	30	180 horas	R\$ 544,84
0709	Técnico de Laboratório	05	180 horas	R\$ 544,84
<del>0813</del>	<del>Técnico de Radiologia</del>	<del>03</del>	<del>180 horas</del>	<del>R\$ 544,84 *</del>
0813	Técnico de Radiologia	03	24 horas semanais	R\$ 544,84 *
0810	Técnico de Segurança do Trabalho	04	180 horas	R\$ 544,84

### 1.2.3 Cargos de Nível Fundamental Completo

CODIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
0311	Atendente de Consultório Odontológico	52	180 horas	R\$ 446,09
0102	Auxiliar de Almoxarife	08	180 horas	R\$ 420,28
0411	Telefonista	08	165 horas	R\$ 446,09
0407	Motorista I	10	180 horas	R\$ 459,48
0510	Motorista II	10	180 horas	R\$ 480,57

### 1.2.4 Cargo de Nível Fundamental Incompleto

CODIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
0103	Auxiliar Operacional	02	180 horas	R\$ 433,01

1.3 Para os cargos cuja carga horária é 180 horas, poderá ser ampliada a jornada de trabalho, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública, conforme a legislação vigente. Nos casos em que for autorizada a ampliação de jornada, o ocupante do cargo terá direito a gratificação de 33,33% sobre o vencimento.

1.4 Para todos os cargos objeto deste Edital será pago Auxílio Lanche ou Auxílio Alimentação, dependendo da carga horária exercida, no valor R\$ 8,00 ou R\$ 10,00, respectivamente, por dia trabalhado.

1.5 Os ocupantes dos cargos previstos no Programa de Saúde da Família (PSF) poderão receber a gratificação prevista no referido Programa, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública e o preenchimento dos requisitos pelo candidato, conforme a Lei Complementar nº 053/98, Decreto nº 441/98 e Portaria nº 084/05.

1.6 Os ocupantes dos cargos de Engenheiros, Arquiteto, Geógrafo, Farmacêutico e Farmacêutico Bioquímico poderão receber a gratificação de responsabilidade técnica, de acordo com a legislação vigente para cada cargo, conforme as Leis nºs 6069/02, Lei 6353/03 e Lei 6500/04, respectivamente, a critério e conveniência e interesse da Administração Pública, desde que preenchidos os requisitos pelo ocupante do cargo.

1.7 Aos ocupantes dos cargos de Motorista I e Motorista II é devida a gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 4222/93 no valor de 30% sobre o vencimento.

1.8 A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da convocação do candidato para a posse.

1.9 O Concurso Público, objeto deste Edital, para os cargos de Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental Incompleto, será realizado em 01 (uma) única etapa constituída de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

1.10 Concurso Público, objeto deste Edital, para os cargos de Ensino Superior, será realizado em 2 (duas) etapas constituídas de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos para os cargos de Ensino Superior.

### 1.11 Da escolaridade e exigências para a posse

CARGOS NÍVEL SUPERIOR		
CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE
1001	Administrador	Curso de Graduação em Administração e registro no respectivo órgão de classe
1002	Analista de Sistemas	Curso de Graduação em Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, ou Sistemas de Informação e registro no respectivo órgão de classe.
1002	Analista de Sistemas – Administrador de Rede	Curso de Graduação em Ciências da Computação, registro no respectivo órgão de classe e Especialização em Administração de Redes.
1003	Arquiteto	Curso de Graduação em Arquitetura e registro no respectivo órgão de classe.
1004	Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.



1006	Biólogo	Curso de Graduação em Biologia e registro no respectivo órgão de classe.
1007	Consultor Jurídico	Curso de Graduação em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
1008	Contador	Curso de Graduação em Contabilidade e registro no respectivo órgão de classe.
1009	Economista	Curso de Graduação em Ciências Econômicas e registro no respectivo órgão de classe.
1010	Enfermeiro	Curso de Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.
1010	Enfermeiro – Epidemiologista	Curso de Graduação em Enfermagem e Especialização em Epidemiologia com registro no respectivo órgão de classe.
1013	Engenheiro Civil	Curso de Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.
1015	Engenheiro Sanitarista	Curso de Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e registro no respectivo órgão de classe.
1016	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso de Graduação em Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão de classe.
1017	Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.
1018	Farmacêutico Bioquímico	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica e registro no respectivo órgão de classe.
1039	Fisioterapeuta	Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe.
1019	Fonoaudiólogo	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.
1021	Geógrafo	Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado - e registro no respectivo órgão de classe.
1022	Jornalista	Curso de Graduação em Jornalismo ou Curso de Graduação em Comunicação Social e registro no respectivo órgão de classe.
1023	Médico	Curso de Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão de classe.
1023	Médico – Angiologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Angiologia.
1023	Médico – Cardiologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Cardiologia.
1023	Médico – Cardiologia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica.
1023	Médico – Clínica Médica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Clínica Médica.
1023	Médico – Dermatologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Dermatologia.
1023	Médico - Endocrinologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia.
1023	Médico - Gastroenterologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Gastroenterologia.
1023	Médico – Geriatria	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Geriatria.
1023	Médico – Ginecologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia.
1023	Médico – Hematologia e Hemoterapia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia.
1023	Médico – Infectologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Infectologia.
1023	MÉDICO – Medicina de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade. *
1023	Médico – Nefrologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Nefrologia.
1023	Médico – Neurologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Neurologia.
1023	Médico – Neurologia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Neurologia Pediátrica.
1023	Médico – Oftalmologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Oftalmologia.
1023	Médico – Oftalmologia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Oftalmologia Pediátrica.



1023	Médico – Cancerologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Cancerologia.
1023	Médico – Ortopedia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.
1023	Médico – Ortopedia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Ortopedia Pediátrica.
1023	Médico – Otorrinolaringologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Otorrinolaringologia.
1023	Médico – Pneumologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Pneumologia.
1023	Médico – Psiquiatria Infantil	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência.
1023	Médico – Diagnóstico por Imagem	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: Atuação Exclusiva Ultra-Sonografia Geral.
1023	Médico – Reumatologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Reumatologia.
1023	Médico – Urologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Urologia.
1023	Médico – Epidemiologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Epidemiologia.
1023	Médico – Sanitarista	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Saúde Pública.
1023	Médico – Homeopatia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Homeopatia.
1024	Médico do Trabalho	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Medicina do Trabalho.
1025	Médico Veterinário	Curso de Graduação em Medicina Veterinária, registro no respectivo órgão de classe e experiência comprovada em cirurgia, anestesiologia, patologia clínica, obstetrícia e nutrição de pequenos animais.
1026	Nutricionista	Curso de Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe
1027	Odontólogo	Curso de Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão de classe
1027	Odontólogo – Pacientes Especiais	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.
1027	Odontólogo – Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais.	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais.
1027	Odontólogo – Odontopediatria	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Odontopediatria.
1027	Odontólogo – Endodontia	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Endodontia.
1027	Odontólogo – Periodontia	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Periodontia
1027	Odontólogo – Prótese Dentária	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Prótese Dentária.
1029	Psicólogo	Curso de Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe.
1038	Terapeuta Ocupacional	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
COD	CARGO	ESCOLARIDADE
0701	Assistente Administrativo	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
0602	Almoxarife	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
0707	Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso de Técnico de Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe
0806	Técnico de Contabilidade	Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Contabilidade e registro no respectivo órgão de classe
0807	Técnico de Edificações	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso de Técnico de Edificações



		e registro no respectivo órgão de classe
0812	Técnico de Higiene Dental	Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Higiene Dental e registro no respectivo órgão de classe
0709	Técnico de Laboratório	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso de Técnico de Laboratório e registro no respectivo órgão de classe
0813	Técnico de Radiologia	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso de Técnico de Radiologia e registro no respectivo órgão de classe
0810	Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão de classe

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE
0311	Atendente de Consultório Odontológico	Ensino Fundamental Completo e registro no respectivo órgão de classe
0102	Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental Completo
0411	Telefonista	Ensino Fundamental Completo
0407	Motorista I	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação com no mínimo 03 (três) anos na categoria "B"
0510	Motorista II	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação com no mínimo 03 (três) anos na categoria "D"

CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE
0103	Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental Incompleto

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Da participação

2.1.1 A participação do candidato no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2.2. Condições de inscrição

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2 Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3 Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;

~~2.2.4 Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital, conforme item 1.3; \*~~

2.2.4 Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital, conforme item 1.11; \*

2.2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.6 Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgado;

~~2.2.7 Ao inscrever-se no concurso o candidato declara expressamente possuir o nível de escolaridade nele exigido, bem como satisfazer as condições de inscrição descritas no item 1.3. \*~~

2.2.7 Ao inscrever-se no concurso o candidato declara expressamente possuir o nível de escolaridade nele exigido, bem como satisfazer as condições de inscrição descritas no item 1.11. \*

### 2.3. Do Processo de Inscrição

~~2.3.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre as 10h00min do dia 21 de novembro de 2007 até as 18h00min do dia 2 de janeiro de 2008, no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>~~

~~2.3.2 Para realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:~~





- ~~a) acessar o endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, no período entre as 10h00min do dia 21 de novembro de 2007 até as 18h00min do dia 2 de janeiro de 2008, preencher integralmente o formulário requerimento de inscrição e enviar via Internet;~~
- ~~b) observar as instruções constantes do Edital e no Manual do Candidato disponível no endereço eletrônico: <http://pmf.fepese.ufsc.br>;~~
- ~~c) conferir se todos os dados informados estão corretos, em especial os dados do documento de identificação, nome, endereço etc.;~~
- ~~d) imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;~~
- ~~e) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição;~~
- ~~f) utilizar, exclusivamente o boleto bancário gerado pelo sistema, com código de barras específico e providenciar o pagamento em qualquer agência bancária, posto de auto atendimento ou “home banking”, de preferência do Banco do Brasil, até o dia do dia 2 de janeiro de 2008. \*~~

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre as 10h00min do dia 21 de novembro de 2007 até as 18h00min do dia 15 de janeiro de 2008, no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>.

2.3.2. Para realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, no período entre as 10h00min do dia 21 de novembro de 2007 até as 18h00min do dia 15 de janeiro de 2008, preencher integralmente o formulário-requerimento de inscrição e enviar via Internet;
- b) observar as instruções constantes do Edital e no Manual do Candidato disponível no endereço eletrônico: <http://pmf.fepese.ufsc.br>;
- c) conferir se todos os dados informados estão corretos, em especial os dados do documento de identificação, nome, endereço etc.;
- d) imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição;
- f) utilizar, exclusivamente o boleto bancário gerado pelo sistema, com código de barras específico e providenciar o pagamento em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou “home banking”, de preferência do Banco do Brasil, até o dia do dia 15 de janeiro de 2008. \*

2.3.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para, posterior comprovação, caso necessário.

2.3.4 A taxa de inscrição para os cargos de nível superior é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível de médio é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e para os cargos de nível de fundamental completo e de nível fundamental incompleto é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3.4.1 As inscrições somente serão aceitas após a FEPESE ser notificada, pelo banco, dos pagamentos das mesmas, sendo cancelada a inscrição cujo pagamento não tiver sido efetivado por qualquer razão.

2.3.4.2 Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura, cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque; ou fazer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

2.3.4.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em conta corrente, vale postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de ou por qualquer outra via.

2.3.5. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação ou fatores de ordem técnica de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.3.6. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.7 Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência.

2.3.8 O candidato ou seu representante legal é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente.

2.3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, a não ser o de mudança de endereço que poderá ser feito por correspondência eletrônica, carta registrada ou pessoalmente na FEPESE até a data de homologação do presente concurso. Alterações posteriores devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

2.3.10 A taxa de inscrição não será restituída.

2.3.11 Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.3.12 Os candidatos são responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.4 A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado à FEPESE ou Prefeitura Municipal de Florianópolis, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso.



2.5 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição.

2.6 A declaração de que trata o item 2.5 do presente edital, não se constitui em requerimento para concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, nem com elas guarda qualquer relação.

2.7 A solicitação de condições especiais de que trata o subitem 2.5 será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

~~3.1.1. As vagas relacionadas na tabela abaixo estão incluídas no quadro total de vagas descritas no subitem 1.3. \*~~

3.1.1. As vagas relacionadas na tabela abaixo estão incluídas no quadro total de vagas descritas no subitem 1.11. \*

3.1.2 Quadro de vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### Cargos de Nível Superior

CODIGO	CARGO	VAGAS RESERVADAS
1007	Consultor Jurídico	01
1017	Farmacêutico	01
1039	Fisioterapeuta	01
1026	Nutricionista	01
1029	Psicólogo	01

#### Cargos de Nível Médio

CODIGO	CARGO	VAGAS RESERVADAS
0701	Assistente Administrativo	03
0707	Técnico de Enfermagem	06
0812	Técnico de Higiene Dental	03

#### Cargos de Nível Fundamental Completo

CODIGO	CARGO	VAGAS RESERVADAS
0311	Atendente de Consultório Odontológico	05
0102	Auxiliar de Almojarife	01
0411	Telefonista	01
0407	Motorista I	01
0510	Motorista II	01

3.2. Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Estadual 12.870/04 e na Lei nº 7.853/1989.

3.3. Para a inscrição no concurso, o portador de necessidades especiais deverá declarar sua deficiência e assinalar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar a prova.

3.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar à FEPESE provas e o cartão resposta com letras ampliadas, receberá as provas e o cartão-resposta com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.5. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física que julgará a aptidão física e mental necessárias para contratação do candidato.

~~3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre as 10h do dia 21 de novembro de 2007 às 16h do dia 2 de janeiro de 2008 na FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis SC, o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.~~





3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre as **10h do dia 21 de novembro de 2007 às 16h do dia 15 de janeiro de 2008** na FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis-SC, o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.

~~3.6.1 Excepcionalmente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 o horário de atendimento será das 07h:30min as 13horas, e nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2007 o horário de atendimento será das 13horas as 19horas.~~

~~3.6.2 O candidato também poderá remeter o Atestado para Cararcterização de Pessoa Portadora de Deficiência, pelos correios via SEDEX para: FEPESE – CONCURSO SAÚDE – PMF, CAIXA POSTAL 5067, CEP 88.040-900 – Trindade, Florianópolis – SC, até o dia do dia 2 de janeiro de 2008 respeitando o horário das agências dos correios.~~

3.6.1 Excepcionalmente, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2007**, não haverá atendimento externo na FEPESE. Nos dias **26 e 27 dezembro de 2007** o horário de atendimento na FEPESE será das 13horas as 19horas e no dia **28 de dezembro de 2007** o horário de atendimento será das 7h30mim as 12horas.

3.6.2 O candidato também poderá remeter o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, pelos correios via SEDEX para: **FEPESE - CONCURSO - PMF, CAIXA POSTAL 5067, CEP 88.040-900 - Trindade, Florianópolis – SC**, até o dia **15 de janeiro de 2008** respeitando o horário das agências dos correios.

3.7. Os atestados médicos, a que alude o subitem 3.6 deverão obrigatoriamente apresentar data de emissão igual ou superior a data de publicação deste Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo e terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não, e
- b) o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. A inobservância de qualquer uma das exigências acima, determinará a perda do direito da vaga reservada a candidatos portadores de necessidades especiais, sendo a sua inscrição homologada como candidato não portador de deficiência.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.1. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo à FEPESE, com justificativa, quando da sua inscrição, no Requerimento de Inscrição.

3.11. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão convocados para efeito de nomeação e posse, segundo a ordem específica de classificação.

3.13. Não provida qualquer uma das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO

### 4.1. Das inscrições

4.1.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Administração. A relação das inscrições homologadas estará disponível no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>.

4.1.2. No mesmo endereço eletrônico será divulgada a relação das inscrições que não forem homologadas.

4.2 Para tomar conhecimento das informações referentes à sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://pmf.fepese.ufsc.br> e indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.

4.3 Em caso de divergência entre os dados publicados no ato de homologação e os informados no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá protocolar na **FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da**



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, das 8h30min às 17h, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação das inscrições, requerimento em que deverão ser informados nome e número da inscrição e discriminados os dados divergentes.

## 5. DA PROVA

5.1. A prova escrita para os cargos de nível médio e de nível superior será composta de 50(cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre as ementas constantes no programa constante do Anexo II do presente edital.

5.1.1. A prova escrita para os cargos de nível médio e superior constará de:

- a) Questões de conhecimentos gerais: 15 (quinze) questões e;
- b) Questões de conhecimentos específicos: 35 (trinta e cinco) questões.

5.1.2 A prova escrita para os cargos de nível fundamental completo e nível fundamental incompleto será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre as ementas constantes no programa constante do Anexo II do presente edital.

5.1.3 A prova escrita para os cargos de nível fundamental completo e nível fundamental incompleto constará de:

- a) Questões de conhecimentos gerais: 15 (quinze) questões e;
- ~~b) Questões de conhecimentos específicos: 25 (trinta e cinco) questões. \*~~
- b) Questões de conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões. \*

~~5.2. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia 2 de março de 2007 e terá duração total de 4 (quatro) horas com início às 14 horas. \*~~

5.2. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia 16 de março de 2008 e terá duração total de 4 (quatro) horas com início às 14 horas. \*

~~5.2.1 O local da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, a partir do dia 11 de fevereiro de 2007. \*~~

5.2.1 O local da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, a partir do dia 07 de março de 2008. \*

5.2.2. O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos.

5.3. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar o documento de identidade usado na inscrição, não sendo aceitos quaisquer outros documentos ou cópias autenticados ou não.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.3.2. Caso, no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.3.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, protocolos ou qualquer outro documento não mencionados no sub-item 5.3.1.

5.3.4. A não apresentação de documento de identidade original, nos termos do item 53 ou do documento previsto no item 5.3.2., impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará na sua eliminação automática do concurso.

5.3.5 A FEPESE poderá a qualquer momento do concurso verificar a identificação e solicitar a identificação datiloscópica do candidato.

5.3.6. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido a inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do concurso.

5.4 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.5 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, pagers, palms e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Também não são permitidos alimentos e bebidas e fumo no local de prova, bem como o uso de chapéus, bonés



ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros e ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.6 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, antes do início da prova.

5.7. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.5 e 5.6 do presente edital, bem como o porte e ou uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar o concurso, até o momento em que o candidato entregar a sua prova, implicará na atribuição de nota zero (0) e na eliminação automática do concurso, mesmo que a prova seja entregue.

5.8 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.9 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.10. As letras correspondentes às respostas assinaladas, nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.11 A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

5.12 Será aprovado na prova escrita objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.13 O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta e o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.14.1 Os dois últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e o cartão-resposta e retirar-se do local simultaneamente.

5.15. A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo, as notas, expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.16. A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos no concurso.

5.17 A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade sobre roubos e ou furtos de pertences ou veículos dos candidatos ou atos de terceiros que vierem a ser cometidos nos locais onde se realizarão as provas.

5.18 O gabarito provisório e o caderno de questões da prova serão divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, a partir das 19h00min, do dia da realização da prova.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS.

6.1 A Prova de Títulos será aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos com exigência de ensino superior.

6.1.1 A Prova de Títulos constará da avaliação dos diplomas de cursos de Doutorado, Mestrado e ou Especialização (*lato-sensu*) em área de conhecimento compatível com a área de formação profissional em que o candidato se inscreveu.



~~6.2 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por procurador com mandato específico para tal, fotocópias autenticadas, em uma única via, dos diplomas de cursos de Doutorado, Mestrado ou de Especialização (*lato sensu*), juntamente com uma cópia do Requerimento de Inscrição, no período compreendido entre o dia 21 de novembro de 2007 até às 18h do dia 02 de janeiro de 2008. Tais documentos devem ser entregues na FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC da 08h30min às 18h.~~

~~6.2.1 Excepcionalmente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 o horário de atendimento será das 07h:30min as 13horas, e nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2007 o horário de atendimento será das 13horas as 19horas. \*~~

6.2 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por procurador com mandato específico para tal, fotocópias autenticadas, em uma única via, dos diplomas de cursos de Doutorado, Mestrado ou de Especialização (*lato sensu*), juntamente com uma cópia do Requerimento de Inscrição, **no período** compreendido entre o dia **21 de novembro de 2007 até às 18h do dia 15 de janeiro de 2008**. Tais documentos devem ser entregues na FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis–SC da **08h30min às 18h**.

6.2.1 Excepcionalmente, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2007**, não haverá atendimento externo na FEPESE. Nos dias **26 e 27 dezembro de 2007** o horário de atendimento na FEPESE será das 13horas as 19horas e no dia **28 de dezembro de 2007** o horário de atendimento será das 7h30mim as 12horas. \*

6.3 Somente serão aceitos para a Prova de Títulos, os diplomas de curso de Mestrado e/ou Doutorado em curso credenciado pela CAPES diploma ou certificado de Curso de Especialização, emitido de acordo com a Resolução 01/ CNE/ CES de 3 de abril de 2001, acompanhado de Histórico Escolar ou certificado de conclusão de Programa de Residência Médica emitido de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, de 7 de julho de 2005, contendo obrigatoriamente a comprovação de registro junto à Comissão Nacional de Residência Médica.

6.4 Serão computados, não cumulativamente, os seguintes pontos:

ITEM	TÍTULO	PONTOS
1	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU:	5,0
2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.	5,0
3	DIPLOMA DE CURSO MISTRADO, COM DEFESA DE DISSERTAÇÃO.	7,0
4	DIPLOMA DE CURSO DE DOUTORADO, COM DEFESA DE TESE.	10,0

6.5 Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos não serão aceitos após o encerramento dos prazos previstos por este Edital.

6.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que tenham obtido nota na prova escrita objetiva igual ou superior a 6,0 (seis).

6.7. Nos cargos em que a escolaridade exigida é de especialização a mesma deverá ser comprovada no ato da posse. \*

6.7.1. Nos casos a que se refere o item 6.7. o título que comprove a especialização exigida não será pontuado na Prova de Títulos. \*

6.7.2. Nos casos a que se refere o item 6.7 será aceito, na Prova de títulos, comprovante de outro curso de pós-graduação além do exigido para o cargo a que se inscreveu. \*

## 7 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos a cargos com exigência de **curso superior** será calculada da seguinte forma:

**Primeiro passo: Cálculo da nota da prova escrita objetiva.**

$$NPO = \frac{(NQCGx \ 3) + (NQCEx \ 7)}{10}$$



NPO= NOTA DA PROVA ESCRITA  
NQCG= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS  
NQCE= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Segundo passo: Cálculo da nota final.**

$$NF = \frac{(NPO \times 8) + (NPT \times 2)}{10}$$

NF= NOTA FINAL  
NPEO= NOTA DA PROVA ESCRITA  
NPT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

7.2 A nota final dos candidatos a cargos com exigência de nível médio, nível fundamental e nível fundamental incompleto será a nota obtida na prova escrita objetiva.

$$NF = \frac{(NQCG \times 3) + (NQCE \times 7)}{10}$$

NF= NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA  
NQCG= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS  
NQCE= NOTA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.3 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Nota Final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

7.4. Será considerado aprovado no concurso, o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

7.5. Serão publicadas duas listas de classificados: a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual Nº 12.870/2004.

7.6. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

7.6.1. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo subitem anterior, será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Geral;
- c) tiver idade mais elevada.

7.7. A Secretaria Municipal da Administração homologará o resultado final do concurso com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado do Concurso e todas as suas etapas serão divulgadas por meio do endereço eletrônico: <http://pmf.fepese.ufsc.br>.

## 9 DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.



9.2 O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

9.3 O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos conforme convocação descrita no subitem 9.2 será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, no máximo, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração.

9.4 O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do presente concurso.

~~9.5 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme o item 1.3 deste Edital.\*~~

9.5 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme o item 1.11 deste Edital. \*

9.6 O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

9.7 O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

9.8 O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

9.9 O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

9.10 A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.

9.11 A aprovação e classificação neste Concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência do Secretário Municipal da Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

- quanto à homologação das inscrições;
- quanto ao gabarito provisório da prova escrita;
- quanto à homologação do resultado do concurso.

10.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: FEPESE, *Campus* Universitário Professor João David Ferreira Lima da UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos relatórios descritos nos subitens 10.1.a, b e c, no horário das **09h00min até as 18h:00min**, mediante comprovação do pagamento da “Taxa de Recurso”, obtida no endereço eletrônico : <http://pmf.fepese.ufsc.br>.

10.2.1. O valor da taxa de recurso será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 15,00 (quinze reais) para os demais cargos, que será aplicado somente em relação às letras “b” e “c” do subitem 10.1 deste Edital. As instruções para recolhimento desta taxa deverão ser obtidas no endereço eletrônico, devendo o recolhimento da taxa ser realizado em qualquer agência bancária, postos de auto-atendimento ou home banking, preferencialmente no BANCO DO BRASIL.

10.2.2. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

10.3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no Manual do Candidato, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- ser impresso e assinado em duas vias;
- ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.





10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo publicado no endereço eletrônico <http://pmf.fepese.ufsc.br>, serão indeferidos.

10.6. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido.

10.7. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

## 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) homologar as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder a avaliação da prova escrita;
- e) receber, julgar e publicar as respostas dos recursos previstos neste Edital;
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- h) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## 13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

14.2. Não será aceito pedido de reclassificação, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

14.3. A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de contratação automática no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

14.4. Será excluído do concurso, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a fazer a identificação datiloscópica quando solicitado pela coordenação local do concurso;
- f) negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- g) fizer, em qualquer fase ou documento declaração falsa ou inexata;
- h) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço informado na inscrição, o candidato deverá encaminhar documento ou comparecer à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 2º andar – sala 204, ou através do e-mail [ddrh@pmf.sc.gov.br](mailto:ddrh@pmf.sc.gov.br), indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

14.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.



14.6. O Edital na sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf.fepese.ufsc.br>.

14.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

14.7.1 Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e ou seus cuidadores, a não ser lactentes nas condições estipuladas no item 14.7.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da FEPESE e da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 20 de novembro de 2007.

**CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração